

# Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 04 de julho de 2024 • Edição Extraordinária 2814 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA INTERNA Nº 058/2024/SMS/SUS

**PAULA CRISTINA XAVIER MAGALHÃES DE CASTRO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, a senhora **Renata Pires Ferreira Levy**, bioquímico 40H SM, para exercer a função de Coordenadora da Vigilância Sanitária de Primavera do Leste, de acordo com o previsto na Lei Nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Fica a servidora supracitada designada para coordenar equipes de inspeção na área dos serviços de saúde públicos e privados. Fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde. Normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2024, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publique-se,

#### GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

04 de Julho de 2024.

**Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro**

Secretário Municipal da Saúde

Portaria nº 257/2024

#### PORTARIA INTERNA Nº 059/2024/SMS/SUS

**PAULA CRISTINA XAVIER MAGALHÃES DE CASTRO**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Nomear, a senhora **ANDRESSA MARITZA PISANI GRANADO**, para exercer a função de Coordenadora do Centro de Tratamento e Aconselhamento - CTA da Secretaria Municipal de Saúde.

Fica a servidora supracitada designada para assumir a Responsabilidade Técnica – RT e gerência da unidade.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2024, revogando-se disposições anteriores.

Registre-se e Publique-se,

#### GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

04 de Julho de 2024.

**Paula Cristina Xavier Magalhães de Castro**

Secretário Municipal da Saúde

Portaria nº 257/2024

#### PORTARIA Nº 725/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **DENISE BERNADELLI**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

#### PORTARIA Nº 726/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **ROSINE FERAZ DAMACENA BORGES**, ocupante do cargo de Professor(a), a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

#### PORTARIA Nº 727/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **JUSCILENE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Confeccionador de Fraldas, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

**PORTARIA Nº 728/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, ao Senhor **MULLER FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

**PORTARIA Nº 731/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

**PORTARIA Nº 729/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **ZILMA ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Professor(a), a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

**PORTARIA Nº 732/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **ROSEMAR DO SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

**PORTARIA Nº 730/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **GIOVANA PAULA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

**PORTARIA Nº 733/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **FRANCISCA DE OLIVEIRA PIRAI**, ocupante do cargo de Professor(a), a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

**PORTARIA Nº 734/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **DIONILIA VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

**PORTARIA Nº 737/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, ao Senhor **PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

**PORTARIA Nº 735/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, ao Senhor **JOAO MIGUEL LEAL**, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

**PORTARIA Nº 739/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **RUBIA GRACIELA LONGHI**, ocupante do cargo de Professor(a) Pedagogo, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

**PORTARIA Nº 736/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, ao Senhor **DERLY GARCIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de História, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - O servidor deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

**PORTARIA Nº 740/2024**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso V do artigo 92 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.,

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder a Licença para Tratar de Atividades Políticas, a Senhora **MARTA CRISTINA GOMES DAVID**, ocupante do cargo de Médico 40h, a contar da presente data até o 10º (décimo) dia seguinte ao das eleições.

**Artigo 2º** - A servidora deverá apresentar o comprovante do registro, no prazo máximo de cinco dias, a contar de sua homologação na Justiça Eleitoral.

Registre-se e Publique-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 04 de julho de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

CFIR.

## LICITAÇÕES

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CÍVIL, QUAL SEJA, CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE SALÃO PARA LUTAS ESPORTIVAS, RUA CAJUEIRO S/N, BAIRRO PRIMAVERA III EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Jurídico nº 026/2024, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Concorrência nº 002/2024.

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

**CONSIDERANDO**, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado;

**CONSIDERANDO**, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

#### RESOLVE:

**I - ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em favor da empresa Construtora Modelar, inscrito no CNPJ 10.788.243/0001-90, com a proposta global no montante de R\$ 550.870,00 ( Quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta Reais ); Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los

**II - HOMOLOGAR** o resultado final da Concorrência Nº 002/2024, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste/MT, 04 de julho de 2024.

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal

\*Original assinado nos autos do processo.

### TERMO POSITIVO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024

A Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 050/2024, vem por meio do presente tornar público e para conhecimento de todos os interessados que após proferida decisão da Comissão de Contratação declarando a licitante Construtora Modelar inscrito no CNPJ 10.788.243/0001-90 detentora da melhor proposta e vencedora do certame; informamos que houve manifestação/intenção recursal, o(s) recurso(s), a(s) contrarrazões e a decisão encontram-se acostados ao processo licitatório e também na plataforma <https://licitanet.com.br/>.

Primavera do Leste - MT 04 de julho de 2024

**Adriano Conceição de Paula**

Presidente da Comissão de Contratação

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
3º ADENDO MODIFICADOR  
CRENCIAMENTO Nº 006/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão – Agentes de Contratação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente ao Edital de Credenciamento supramencionado.

**Onde se lê:**

**ESTIMATIVA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS UTI'S**

INCENTIVO DE RECURSOS ESTADUAIS	Valor Mensal Estimado	Valor Mensal Estimado
Repasses variáveis conforme ocupação de Leitos. <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Unida de Terapia Intensiva (UTI) Geral Adulto Tipo II. (Habilitados).</li> <li>✓ (8 Leitos fixos)</li> <li>✓ Valor da diária FES R\$ 2.000,00</li> </ul>	<b>R\$ 480.000,00</b>	<b>R\$ 5.760.000,00</b>

**Leia-se:**

**ESTIMATIVA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS UTI'S**

INCENTIVO DE RECURSOS	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
Repasses variáveis conforme ocupação de Leitos. <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Unida de Terapia Intensiva (UTI) Geral Adulto Tipo II. (Habilitados).</li> <li>✓ (8 Leitos fixos)</li> <li>✓ Valor da diária FNS - União R\$ 600,00</li> <li>✓ Valor da diária FES - Estado R\$ 1.109,69</li> </ul>	<b>R\$ 410.325,60</b>	<b>R\$ 4.923.907,20</b>

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de julho de 2024.

**Adriano Conceição de Paula**  
Superintendente de Licitações

\*original assinado nos autos do processo.

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
7º ADENDO MODIFICADOR  
CRENCIAMENTO Nº 001/2024  
Processo nº 605/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a INCLUSÃO do EXECUTIVO MUNICIPAL, à alguns itens do Credenciamento supramencionado:

**Acrescenta-se:**

“Executivo Municipal de Primavera do Leste – Rua Maringá, nº 444, Bairro Centro.”

• **“DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão:** 02 – Executivo Municipal

**Unid. Orçamentária:** 02.00.6 – Assessoria de Comunicação Social

**Unid. Executora:** 02.00.6 – Assessoria de Comunicação Social

**Funcional Programática:** 04.131.0002-2.134 - Manutenção Assessoria de Comunicação Social

**Ficha:** 76

**Despesa/fonte:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

• **TABELA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	UNID. MEDIDA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lote 03 - Locução de Eventos	Item 1 -Locução de Eventos	Horas	40	R\$300,00	R\$12.000,00
2	Lote 06 – Shows Musicais e Produção	Item 7 - DJ – de 0 a 140 km de distância	Horas	30	R\$275,00	R\$8.250,00

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de julho de 2024.

**Adriano Conceição de Paula**  
Superintendente de Licitações

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 346/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo nº 1045/2024, em favor de CLAUDINEY CARLOS DA FONSECA LTDA, nesse ato representando a BANDA APOLLO'S, que realizará 01 (uma) apresentação para atender a demanda de show artístico no evento denominado "FESTA NO CERRADO", a ser realizado no dia 06 de Julho de 2024, na Arena Multi Eventos situada na Avenida dos Lagos, em atendimento à Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de julho de 2024.

**\*Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 355/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1067/2024, em favor de IVO JORGE DOS SANTOS, para serviço de locução no lançamento da obra da nova Estação de Tratamento de Esgoto, realizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), nos termos do Art. 74, "caput" da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de julho de 2024.

**Higor Silva Nascimento**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 352/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1056/2024, a favor de ALEXANDRE PAULO PEREIRA DOS SANTOS, para prestações de serviço artísticos musicais no evento "Festa do Cerrado", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), nos termos do Art. 74, "caput" da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de julho de 2024.

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 356/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1068/2024, em favor de THAIRO RODRIGO MENEGHETTI - MEI, para prestação de Serviços de Oficinas Áudio Visual – cinema iniciação a ser ministrado nos CRAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, conforme o Credenciamento nº 001/2024, nos termos do Art. 74, "caput" da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de julho de 2024.

**Marilene Vieira da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 353/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1061/2024, a favor de NILSON FRANCISCO ROSA, para prestações de serviço artísticos musicais no evento "Festa do Cerrado", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), nos termos do Art. 74, "caput" da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de julho de 2024.

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 357/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1069/2024, R.N. GOMES DA COSTA RE-PRESENTANDO GEMINA PAULA DE ARRUDA, para realização de serviço de Avaliador no XII Festival Dançando Cinema, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), nos termos do Art. 74, "caput" da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 02 de julho de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 354/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1063/2024, a favor de JUCELINO QUEROBINO MONTEIRO, para prestações de serviço artísticos musicais no evento "Festa do Cerrado", realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), nos termos do Art. 74, "caput" da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de julho de 2024.

**Adriana Tomasoni**  
Secretária Municipal de Educação

\*original assinado nos autos do processo

**RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 358/2024**

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 1070/2024, a favor de ANTONIO CEZINO DA CRUZ REPRESENTANDO A BANDA ESTRELA DALVA, para uma apresentação artísticos musicais no XII Festival Dançando Cinema, realizado pela Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude, conforme o Credenciamento nº 001/2024, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), nos termos do Art. 74, "caput" da Lei nº 14.133/21, tendo presente o constante dos autos.

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de julho de 2024.

**Wanderson Alex Moreira de Lana**  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude - SECULT

\*original assinado nos autos do processo

# CONVÊNIOS



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTÃO MUNICIPAL**  
**DOM AQUINO-MT**

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO E O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO PRIMAVERA DE LESTE-MT**

O Poder Executivo do MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT., inscrito no CNPJ/MF Nº 03.347.119/0001-23, com sede a Avenida Cuiabá nº 143 – centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, Casado, produtor rural, portador da Cédula de Identidade RG nº 820789 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 537.212.171-87, residente e domiciliado a Avenida Castelo Branco, nº 137 – centro, em Dom Aquino, doravante denominado DOM AQUINO-MT, e de outro lado o Poder Executivo do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica do direito público, estabelecido na Rua Maringá, 444, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ Nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 2.153.268-0 SSP-MT e CPF Nº 332.053.048-88, residente e domiciliado a Rua Veneto nº 35, Jardim Veneto – Condomínio Porto Seguro, em Primavera do Leste, doravante denominado PRIMAVERA DO LESTE -MT, celebram o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto ajuste que permita o fornecimento de serviços de patrulha mecanizada agrícola (trator, grade, plantadeira, roçadeira e canteirador), transporte de resíduos orgânicos e afins, bem como insumos necessários à manutenção destas patrulhas (óleo diesel e lubrificantes), para

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0\*\*66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236  
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso

[juridico@domaquino.mt.gov.br](mailto:juridico@domaquino.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTÃO MUNICIPAL**  
**DOM AQUINO-MT**

atendimento de áreas para produção e em produção de agricultores familiares, da zona rural, em áreas limítrofes do município ou mesmo em território que pertença ao outro Município convenente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL**

Os serviços a serem efetuados fora do Território do Município de Primavera do Leste, nas áreas limítrofes do município de **DOM AQUINO**, seguem as mesmas determinações legais das Leis Municipais do primeiro já existentes, que contemplam estes serviços. Que ocorrerão quando a circunstância geográfica favoreça lógica operacional e economicamente que o Município de **PRIMAVERA DO LESTE** ou **DOM AQUINO**, conforme o caso forneça os serviços aqui descritos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES**

Os Convenentes se comprometem a proporcionar aos agricultores familiares residentes nas proximidades dos limites geográficos dos municípios, os serviços aqui descritos, de forma a obedecer ao cronograma de execução previamente determinado, em conjunto, pelas Secretarias de Agricultura de ambos os municípios.

**CLAUSULA QUARTA- DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAÇÃO**

Os Convenentes se comprometem a realizar as comunicações dos serviços a serem executados nas áreas pertencentes ao outro Município pelo e-mail oficial das Secretarias Municipais de Agricultura, devendo constar na comunicação cópia do Requerimento do produtor rural que solicitou o serviço.

**CLÁUSULA QUINTA - DA META**

O número de agricultores familiares atendidos, constitui meta a ser atingida pelo presente convênio, observando-se em cada caso a variação do número de agricultoras familiares atendidos em virtude de situações específicas.

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0\*\*66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236  
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso

[juridico@domaquino.mt.gov.br](mailto:juridico@domaquino.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTÃO MUNICIPAL**  
**DOM AQUINO-MT**

**CLAUSULA SEXTA - DO VALOR**

O presente convênio não implicará no repasse de quaisquer valores entre os convenentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado por vontade das partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

Durante o período de vigência, os prazos para o início da execução dos objetos mencionados coincidirão com o cronograma estipulado conforme a Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer momento por vontade das partes ou de um das partes convenentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Considerando o interesse público envolvido bem como o dever ao apoio, a rescisão somente ocorrerá por comunicação expressa protocolizaria junto ao outro conveniente 30 dias antes da implementação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Os convenentes utilizam como base legal para o presente ajuste o que dispõe o inciso VII, do artigo 208, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 14.133/2021

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0\*\*66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236  
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso

[juridico@domaquino.mt.gov.br](mailto:juridico@domaquino.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTÃO MUNICIPAL**  
**DOM AQUINO-MT**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO**

Além dos dispositivos legais mencionados na Cláusula Nona, **PRIMAVERA DO LESTE** ainda adota como base legal o artigo 3º, da Lei Orgânica.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO**

Estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Convênio, elegem o Foro da Comarca de Dom Aquino- MT, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, que é assinado em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

**Dom Aquino-MT, 24 de abril de 2024.**

**VALDECIO LUIZ DA COSTA:**  
53721217187

Assinado digitalmente por VALDECIO LUIZ DA COSTA 53721217187  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19043282000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=VALDECIO LUIZ DA COSTA: 53721217187  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.05.13 10:33:19-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**  
**Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT**

**LEONARDO TADEU BORTOLIN:**  
33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=21684498000129, ou=Presencial, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888  
Dados: 2024.07.04 10:16:17 -04'00'

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
**Prefeito Municipal de Primavera do Leste-MT**

**TESTEMUNHAS:**

<b>NOME</b>	<b>FRANCISCO GUEDES NETO:18127827134</b>	Assinado de forma digital por FRANCISCO GUEDES NETO:18127827134 Dados: 2024.05.14 06:43:49 -04'00'
<b>RG -</b>		
<b>CPF -</b>		

**NOME**

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0\*\*66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236  
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso

[juridico@domaquino.mt.gov.br](mailto:juridico@domaquino.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**GESTÃO MUNICIPAL**  
**DOM AQUINO-MT**

RG - LUIZ CASTRO DE  
CPF - SOUZA:40516679104

Assinado digitalmente por LUIZ CASTRO DE  
SOUZA:40516679104  
MFC-0001-01-PCP-DOM AQUINO-MT  
LUIZ CASTRO DE SOUZA:40516679104  
LUIZ CASTRO DE SOUZA:40516679104  
Data: 2024.07.14 11:32:44-04:00  
Versão: 2.0.0

Av. Cuiabá, 143 – Centro – Fones: (0\*\*66) 3451-1127/1299 – Fax – 3451-1236  
CEP 78.830-000 Dom Aquino Mato Grosso

[juridico@domaquino.mt.gov.br](mailto:juridico@domaquino.mt.gov.br)

## ASSOCIAÇÕES



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO (ASSOCIAÇÃO REDE DE APOIO AOS AUTISTAS E SEUS FAMILIARES DE PRIMAVERA DO LESTE - DORATEA)

A **COMISSÃO ORGANIZADORA/IDEALIZADORA** da pretensa *Associação DoraTEA*, vem a público convocar aqueles que o presente edital virem, tiverem notícia ou a quem possa interessar, para sua **Assembleia de Fundação**, que se realizará no dia 08 de Julho de 2024 às 08:00 hrs nas dependências da sua futura sede, localizada à Av. Cuiabá, nº550, Sala 05, Bairro Centro, na cidade de Primavera do Leste estado de Mato Grosso, para participarem da mesma, na qualidade de *sócios fundadores* para oportuna análise e deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA,

- **Ato de Fundação Oficial da Associação DoraTEA;**
- **Discussão e votação do projeto do respectivo Estatuto Social;**
- **Candidatura e Composição (Eleição) - Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.**

Desta feita, para que se chegue ao conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente Edital aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2024, em Primavera do Leste - MT, que segue afixado na futura sede e placares dos órgãos públicos e publicado em jornal de circulação local.

Primavera do Leste - MT, 01 de Julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**ANDREIA MARTINS PEREIRA**  
Data: 01/07/2024 16:58:45-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**COMISSÃO ORGANIZADORA**  
**Andréia Martins Pereira**

**ENQUANTO EXISTIR AMOR, HAVERÁ PERSEVERANÇA!**

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 145 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidor para exercer função que menciona, e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Nomear o Servidor Sr. **Jeferson Scherer Soliman**, matrícula nº 70387218, para desempenhar a função de FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 048/2024, Referente ao Pregão nº 010/2024 e Contrato nº 051/2024, Referente ao Pregão nº 05/2024.

**Contrato nº 048/2024**, com a empresa; **INNOVATE BRAZIL PANEL DE LED LTDA.**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de painéis de Led e Câmeras de gravação com materiais e instalação inclusa, para o Plenário da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

**Contrato nº 51/2024**, com a empresa; **R. R. LOPES LTDA (ROSINALDO RAMOS LOPES)**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Som para Anexo da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.**

Em 04 de julho de 2024.

**VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 146 DE JULHO DE 2024**

Nomear servidor em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

**VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

NOMEAR a senhora **VANESSA ROBERTA SILVA RODRIGUES**, para compor o quadro de servidores da Câmara Municipal de Primavera, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A.

Registre-se,

Publique-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

Em 04 de julho de 2024.

**VER. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 13/2024**

**Processo Administrativo nº 45/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na Dispensa de Licitação nº 13/2024 do processo de compra nº 45/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT**, sob o critério menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagrou-se vencedor a empresa **GENTE SEGURADORA SA.** – CNPJ 90.180.605/0001-02 para o item requerido – ITEM 1 total de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

Primavera do Leste, 04 de julho de 2024.

**Simone Fajardo Marafon**

Agente de Contratação

Port. 085/2024

\*Original assinado no processo